# Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br



### ANO IX - Nº CXX

### **QUARTA-FEIRA**, 27 DE SETEMBRO DE 2017

R\$ 1.00

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



### **PRFFFITO** Rafael Diniz

VICE-PREFEITA Conceição Sant'Anna

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito Alexandre Bastos Loureiro dos Santos

Guarda Civil Municipal Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau

Procuradoria Geral do Municipio José Paes Neto

Secretaria Municipal de Governo Fábio Gomes de Freitas Bastos

Secretaria Municipal da Transparência e Controle José Felipe Quintanilha França

Secretaria Municipal de Fazenda

Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues Secretaria Municipal de Gestão Pública

André Luiz Gomes de Oliveira Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes Rafael Pinheiro Caetano Damasceno

Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos

Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Sana Gimenes Alvarenga Domingues Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha

Superintendência dos Direitos do Idoso Heloisa Landim Gomes Coordenadoria de Defesa Civil

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Victor de Aguino Vianna Fernandes

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos - Fundecam

> Rodrigo Anido Lira Superintendência de Agricultura e Pecuária

Nildo Nunes Cardoso Superintendência de Pesca e Aquicultura

José Roberto Pessanha Superintendência de Trabalho e Renda

Gustavo Matheus de Oliveira Santos Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação

Romeu e Silva Neto Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt

Superintendência de Iluminação Pública

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT Renato César Areas Sigueira

Empresa Municipal de Habitação - EMHAB José Amaro de Azevedo Almeida

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho

> Superintendência de Limpeza Pública Alfredo Siqueira Dieguez

Secretaria Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa

Fundação Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa

Hospital Ferreira Machado Pedro Frnesto Simão Hospital Geral de Guarus

Fundação Municipal da Infância e da Juventude Suellen André de Souza

Previcampos

André Luiz Gomes de Oliveira Codemca

Carlos Vinicius Viana Vieira

### SUMÁRIO Atos do Prefeito Despachos do Prefeito..... Atos da Vice-Prefeita..... Despachos da Vice-Prefeita..... Procuradoria Geral do Município..... Gabinete do Prefeito ..... ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO Gestão Pública ... Governo..... Desenvolvimento Econômico..... Desenvolvimento Humano e Social..... Infraestrutura e Mobilidade Urbana Educação, Cultura e Esporte..... Fundação de Saúde..... Desenvolvimento Ambiental Gabinete da Vice-Prefeita..... PREVICAMPOS ...... Transparência e Controle...... Fundação da Infância e Juventude..... Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados . . AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO ... CÂMARA MUNICIPAL ......

### www.campos.rj.gov.br

### Atos do Prefeito

### Portaria N°2211/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Patricia Henriques de Souza Durans,** para exercer na Fundação Municipal da Infância e Juventude, o cargo em comissão de Coordenadora de Núcleo Descentralizado, Símbolo DAS-05, com vigência a contar da data da publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 26 de setembro de 2017.

### Rafael Diniz

### Portaria N°2218/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-

ZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 292/2017, que nomeou **Hélio Conceição da Cruz**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretor de Auditoria, Controle e Avaliação, *Símbolo DAS 3*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 26 de setembro de 2017.

Rafael Diniz

## Portaria N°2219/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Flavia Batista**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretora de Au-Controle e Avaliação, Símbolo DAS 3, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 26 de setembro de 2017.

Rafael Diniz

ld: 2060513

legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/883

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora TERESA CRISTINA TERRA BERTOLETTI, matrícula nº. 18240, Professor II- 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora PATRICIA CRISTOSAN, matrícula nº. 23264, Supervisora Educacional - 20 horas, lotada na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2017

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

### Portaria nº 807/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.'

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88:

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre muni-resolve CEDER, a servidora KEILA DE ANDRADE ASSAD BORGES, matrícula nº. 34143, Professor II- 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira, em contrapartida recebe por cessão a servidora RAQUEL ALMEIDA GONÇALVES SANTOS, matrícula nº. 840, Professor I - 25 horas, lotada na Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

### Portaria nº 808/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora LIGIA PORTO MACEDO, matrícula nº. 24595, Professor II- 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ELDAMARCIA MENDES DA CRUZ DOS SANTOS, matrícula nº. 2147, Professor I - 25 horas, lotada na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

### Portaria nº 809/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes. Considerando o Decreto Municipal nº 186

2°, verbis: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Adminis-

tração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população." Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da

legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre cípios, resolve CEDER, a servidora DANIELLA PEREIRA AZEVEDO, matrícula nº. 16984, Professor II- 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, e em contrapartida recebe por cessão a servidora MILENA CORDEIRO SILVA, matrícula 148098-1, Professor Auxiliar de Creche - 25 horas, lotada na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2017.

#### ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

### Portaria nº 810/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo

### Secretaria Municipal de Gestão Pública

### Portaria nº 806/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de coopera ção técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.'

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da

2°, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, publicas da Uniao, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, **a\_reciprocidade**, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora ADRIANE PEREIRA FARIA, matrícula nº. 19239, Professor II- 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, e em contrapartida recebe por cessão a servidora SHEILA DA SILVA FARIA GOMES, matrícula nº. 147566, Professor Auxiliar de Creche - 25 horas, lotada na Prefeitura Municipal de São Françisco de Itahanonan, para exercer na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

#### Portaria nº 811/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Adminis-tração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os crité-rios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da po-pulação."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88; a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora ROSILANE DE FÁTIMA SANTOS DE SOUSA ALVARENGA, matrícula nº 15168, Professor II- 35 horas, lotada na Secretaria Mumatricula nº 15168, Professor II- 35 noras, lotada na Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora CARMEM LÚCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA MOREIRA, matrícula nº 10333, Professor A, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 3/1/2/2017. a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

#### Portaria nº 812/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo

2º, verbis:
"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Adminis-"Fica autorizada a cessao de servidores publicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora JULIANA COUTINHO BARRETO DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula nº. 15505, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora TELMA PINHEIRO DUTRA, matrícula nº. 50981, Professor I-25 horas, lotada na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

### Portaria nº 813/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora ANDRESA MARIANA DE JESUS matrícula nº. 15426 Professor II - 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, e em contrapartida recebe por cessão a servidora RACKEL GOMES DA SILVA SANTANA, matrícula nº. 17532, Professor A I- 22 horas, lotada na Prefeitura Municipal de Macaé, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizan-do o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

#### Portaria nº 814/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º. verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da po-

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora DANIELE RIBEIRO DOS SANTOS CRUZ, matrícula nº. 18265, Professor II - 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ANA PAULA FIUZA DA SILVA, matrícula nº. 400365, Professor I D I - 20 horas, lotada na Prefeitura Municipal de Cabo Frio, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2017.

#### ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

#### Portaria nº 815/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2°, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.'

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora GRAZIELE DA SILVA NUNES REIS, matrícula nº. 21150, Professor II - 35 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ALINE BATISTA NOGUEIRA, matrícula nº. 246956-10, Psicopedagogo - 20 horas, lotada na Prefeitura Municipal de São João da Barra, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2017.

### ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

#### Secretário Municipal de Gestão Pública Portaria nº 816/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre muni-cípios, resolve CEDER, a servidora KAROLYNE NARCISO DOS SAN-TOS, matrícula nº. 34077, Professor II - 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, e em contrapartida recebe por cessão a servidora MARCIA OLINDA DOS SANTOS CU-NHA SOARES, matrícula nº. 1164, Professor I - 25 horas, lotada na Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2017.

#### ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

### Portaria nº 817/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas ati-

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2°, verbis

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios. desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da po-

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre muni-cípios, resolve CEDER, a servidora JADÁRIA MARCHETTI FREIXO,

matrícula nº. 21326. Professor II - 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, e em contrapartida recebe por cessão a servidora FABIANA AFFONSO MARTINS E MARTINS, matrícula nº. 7018-1, Professor Recreador - 25 horas, lotada na Prefeitura Municipal de São Fidélis, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2017.

### ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

### Secretário Municipal de Gestão Pública

#### Portaria nº 818/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º. verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administracão Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88; a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora MARCELLE ANTUNES FERREIRA, matrícula nº 21101, Professor II-25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora CLÁUDIA BRITO FRANCISCO CARVALHO, matrícula nº. 28775, Professor A, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2017.

#### ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

#### Portaria nº 820/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2°, verbis

s. "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre muni-cípios, resolve CEDER, a servidora PAULO HENRIQUE CALDEIRA ROSA, matrícula nº. 19860, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora MARIA DE LOUR-DES GOMES ALVES DE AZEVEDO, matrícula nº. 8000514, Professor I, lotada na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2017.

#### ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

### Portaria nº 821/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população. Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da

legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88; a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora LIVIA COZENDEY SEPULVEDA, matrícula nº 24567, Professor II-25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora DALVA BATISTA BARBOSA DO AMARAL, matrícula nº, 45706, Professor A, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2017.

> ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública



Rafael Diniz PREFEITO

Conceição Sant´Anna VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos SECRETÁRIO DE GOVERNO

### DIARIO OFICIAL

### PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goyacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2726.5450 SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

### Poder Executivo

### **EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

### DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude

Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ

#### Portaria nº 822/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2°, verbis

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da po-

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre muni-cípios, resolve CEDER, a servidora EDMEIA AUGUSTA DA SILVA FAcipios, resolve Cebera, a servidar Ebinera Adodora de Arra-RIA, matrícula nº 15595, Professor II lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades labo-rativas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Pádua, e em contrapartida recebe por cessão a servidora BETANIA DA SILVA RAMOS, matrícula nº. 4774, Professor II, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

ld: 2060475

### Secretaria Municipal de Governo

# Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer e despacho acostados

#### PROC. N° NOME

03546/14 Wilson Soares Paes 00214/17 Silvia Cristina da Silva

01004/17 Alessandra Trindade Cardozo Nogueira 01130/17 Luis Wagner dos Santos Gomes

01757/17 Rosalva Francisca Rosa 01793/17 Isabel Cristiani Beja de A. Nascimento

02246/17 Joilson Martins dos Santos 02457/17 Cristina Kelen Peixoto Figueira

02458/17 Cristina Kelen Peixoto Figueira 03026/17 Ludmila Rodrigues de Oliveira Macabu

03134/17 Laura Maria Ramos Reis 03206/17 Simone Cardozo Barcelos

03206/17 Simone Cardozo Barcelos 03211/17 Livia Lisboa Cabral 03228/17 Denisy Carneiro Barcelos 03229/17 Denisy Carneiro Barcelos 03231/17 Valeska Pereira Paes

03270/17 Michelli Ribeiro de Souza 03296/17 Danielle Palmeira de Almeida

03311/17 Leandro Sena de Souza 03448/17 Denise de Fátima Lirio

03537/17 Maria Teresa Manhães Monteiro Sales 03593/17 Sirlei Artilles de Abreu Ávila

03670/17 Silvana Dias Pacheco 03676/17 Renata Gomes de Souza

03676/17 Renata Gomes de Souza
03716/17 Thiago Rodrigues Arantes
03722/17 Lucineia Ferreira Pany Matos
03732/17 Andréa Viana de Oliveira das Dores
03760/17 Beatriz Simões Aguiar
03761/17 Neila Márcia Gomes dos Santos Queiroz
03786/17 Alexsandro Pereira Gonçalves
03809/17 Jocimara da Silva de Souza

04006/17 Janaina Alves Monteiro Mandu

04122/17 Jenaina dos Santos Monteiro 04580/17 Ana Caroline Gonçalves Pereira

04585/17 Regina Ali Sanz

04619/17 Wilson Renato Heidenfelder de C. Junior 05050/17 Andréa Gonçalves Monteiro Sendra

05389/17 Jane Ilce Barreto de S. Almeida 05599/17 Maria Pascoa da Silva Paixão

05672/17 Geraldo Cabral Magalhães 05766/17 Luiza Assed de Souza

#### Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer e despacho acostados

### PROC. N° NOME

00313/16 Izabel Cristina Lisandro Arêas Tinoco 00789/17 Rosane Gomes dos Santos Soares

03326/17 Rosiana Faria Henrique

05736/17 Vanessa Quintanilha Ramos SECRETARIA DE GOVERNO

Em 26/09/2017

Fábio Gomes de Freitas Bastos -Secretário Municipal de Governo -

ld: 2060471

#### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

#### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES **CONSELHO PLENO**

#### ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA **DO ANO DE 2017**

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na sede do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Govtacazes, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, realizou-se a terceira Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Educação do ano de dois mil e dezessete, presidida pelo Vice-Presidente Rafael Pinheiro Caetano Damasceno e secretariada por mim, Roseli Honório de Souza, Secretária Executiva deste órgão, para tratar da seguinte pauta: I - Abertura; II - Leitura, aprovação e assinatura da Ata da Assembleia anterior; III -Ordem do dia: Apreciação e Votação do Parecer CME/CEI Nº 04/2017 emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo R00009/2016; Análise do Processo R00006/2016, com manifestação de estudo da Câmara de Educação Infantil e Assuntos Gerais; IV -Comunicado do Presidente; V - Encerramento. Estiveram presentes nesta sessão os seguintes Conselheiros: Jane de Azevedo de Andra-de - representante titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE); Regina Auxiliadora Lannes Barreto Pereira representante suplente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE); Patrícia Cristosan - representante suplente dos Diretores das Escolas Municipais; Heloísa Helena Queiroz Rocha Pacheco da Silva - representante titular dos Pedagogos da Rede Municipal de Ensino; Patrícia Ferreira de Carvalho, representante suplente de Pais de Alunos de Escolas Municipais; Maria Cristina Torres Lima, representante titular da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL); Denise Cardoso Alves, representante suplente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude (FMIJ): Isabel Cristina Pinto Pinheiro, representante titular do Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais (SIPROSEP); Odisséia Pinto de Carvalho, representante titular do Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação (SEPE); Rosana Corrêa Juncá, representante titular do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino (SINEPE); Vera Lúcia Ribeiro Felix, representante suplente do Sindicato dos Professores das Escolas Particulares de Campos dos Goytacazes (SINPRO); Maria Virginia Claudino Ribeiro, representante suplente do Fórum Interinstitucional dos Dirigentes do Ensino Superior de Campos dos Goytacazes (FIDESC). Participaram também da sessão as Assessoras Técnicas do Conselho Municipal de Educação, Eliana Alves Motta, Josete Pereira Peres Soares, Margareth de Almeida Azevedo Cordeiro e Sueli André do Nascimento Rosa. O Vice-Presidente Rafael Pinheiro Caetano Damasceno fez a abertura da reunião, deu boas vindas a todos e iniciou a sessão. Perguntou se todos receberam a Ata por e-mail e se todos leram. Após confirmação, colocou a Ata em votação e como não houve emendas ou ressalvas, a Ata da Terceira Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Educação do ano de dois mil e dezessete, realizada em 21 de julho de 2017, foi aprovada e assinada por todos os presentes que participaram da referida Assembleia. Após, o Vice-Presidente passou para a *Ordem do dia, Aprecia*ção e Votação do Parecer CME/CEI Nº 04/2017 emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo R00009/2016, que trata de Autorização de Funcionamento da Instituição de Ensino C. C. de Oliveira - Educação Infantil / Creche Escola Fonte do Saber, com oferta de Educação Infantii. Na ausência da Conselheira Tânia Silva Sá Viana, Relatora do Processo, a Conselheira Jane Andrade relatou o Processo, fez a leitura do Relatório Técnico da Comissão Verificadora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e do Parecer Técnico da Assessoria Técnica do Conselho Municipal de Educação. Após a leitura e análise do Processo na sessão, restou constatado que o Representante Legal cumpriu em tempo hábil todas as exigências da Deliberação CME nº 02/2016. A Assessora Técnica Margareth Cordeiro ressaltou que o Representante Legal cumpriu com exigências processuais, e que o processo desenvolveu-se de forma válida e regular, o que demonstrou lealdade e comprometimento por parte do mesmo. A Conselheira Rosana Juncá destacou que pelo fato da escola ser menor, o deferimento da Certificação do Corpo de Bombeiros é mais rápido, pois todo procedimento documental é feito no próprio município, e quando a escola é maior, o procedimento é realizado na cidade do Rio de Janeiro, o que traz morosidade ao de-ferimento da referida Certificação. A Assessora Margareth Cordeiro destacou que a Licença de Funcionamento emitida pelo Departamento de Fiscalização e Vigilância Sanitária acostada aos autos do respectivo processo, tem data de vencimento para dia 30 de agosto de 2017, porém isso não causou nenhum impedimento para manifestação do pleito pela Câmara de Educação Infantil, porque o documento en-contrava-se válido no momento da decisão da câmara e porque o processo de deferimento de funcionamento é acompanhado pela Supervisão Escolar, em cumprimento a sua atribuição legal. Em ato contínuo, o Vice-Presidente Rafael Damasceno colocou em votação o Parecer CME/CEI nº 04/2017, emitido pela Câmara de Educação Infantil, com voto favorável à oferta de Educação Infantil na Instituição de Ensino C. C. de Oliveira - ME, nome fantasia Creche Escola Fonte do Saber, situada na Avenida Gilberto Cardoso, 296, neste município, na modalidade de Creche, faixa etária de 01 a 03 anos e Pré-Escola, faixa etária de 04 a 05 anos em horário parcial, das 08 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas e em horário integral, das 08 horas às 19 horas. O Conselho Pleno aprovou por unanimidade o Parecer da Câmara de Educação Infantil, e, por conseguinte o deferimento do Pedido de Autorização para o Funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino retromencionada. Dando continuidade à ordem do dia, o Vice-Presidente Rafael Damasceno passou para Análise do Processo R00006/2016, com manifestação de estudo da Câmara de Educação Infantil. A Conselheira Heloisa Rocha informou que o Processo em referência trata de pedido de Autorização de Funcionamento com oferta de Educação Infantil no Centro Educacional Rangel e Souza LTDA-ME - Espaço Infantil Saber com Sabor, e que após debates e estudos realizados pela Câmara de Educação Infantil, os Conselheiros entenderam que o Processo deve ser remetido à Comissão Verificadora para cumprimento de diligências. A Conselheira Heloísa Rocha asseverou que a Unidade Escolar teve suas atividades suspensas pelo Ministério Público, e, que não fora informado nos autos o motivo do encerramento das atividades por determinação judicial, além de não ter sido trazido ao processo o Termo de Compromisso de reunião com os pais dos alunos que lá estavam matriculados, cientificando-os de todo ocorrido. Disse ainda a Conselheira que a justificativa dada pelo representante legal para não apresentação da referida documentação aos autos, (Termo de Compromisso), deve-se ao fato de que o processo foi deflagrado após o encerramento das atividades educacionais o que não mereceu atenção por parte desta Câmara. A Assessora Técnica Margareth Cordeiro explicou a importância de trazer aos autos o Termo de Compromisso com assinatura dos pais, cientificando-os do encerramento, bem como o motivo pela qual a unidade fora encerrada judicialmente. A seguir a Conselheira Heloísa Rocha fez uma explanação do Processo e informou que a Câmara de Educação Infantil entendeu por enviar os autos à Comis-são Verificadora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para que esta possa dar enfrentamento às questões suscitadas pela Câmara de Educação Infantil, a respeito do piso da área externa da Unidade Escolar, se o mesmo é comprometedor à integridade física dos menores, se os brinquedos foram compatibilizados com a faixa etária pretendida, se há atualização da habilitação da professora Jaqueline Ribeiro Neto Pessanha, e que seja trazido aos autos a instrução completa das providências tomadas com relação aos alunos matriculados na Instituição de Ensino, quando da suspensão das atividades determinadas pelo Ministério Público. A Conselheira Heloísa Rocha fez a leitura do Despacho da Comissão Verificadora atinente ao assunto, no qual várias considerações foram postas em destaque. Em seguida a Conselheira leu a Manifestação da Assessoria Técnica do Conselho Municipal de Educação com o fim de subsidiar a decisão da Câmara de Educação Infantii, que teceu considerações sobre o re-latado pela Comissão Verificadora, enfatizando que a Comissão Verificadora no Despacho respectivo, solicitou prazo para cumprimento das diligências, e que de antemão a Câmara constatou que esse prazo já se encontra normatizado, segundo artigo 60 da Deliberação n 02/2016. A Assessora Técnica Margareth Cordeiro asseverou que o trâmite processual dos processos de Autorização de Funcionamento precisa obedecer aos prazos fixados na Deliberação nº 02/2016, que segundo inteligência do artigo 60 é determinador de prazo inicial, mas também normatiza prazo de diligências processuais ao longo do procedimento: explicou ainda que o piso ornamentador de uma Unidade Escolar deve trazer segurança para o fim de garantir a locomoção dos menores quando em permanência na Unidade. O Vice-Presidente Rafael Damasceno ressaltou a necessidade de alterar a Deliberação de 2016, ao explicitar que a exigência do piso não é referenciada na norma, pois a Deliberação estabelece critérios latos que precisam ser revistos, não há uma exigência objetiva quanto ao tipo de piso. A Assessora Técnica Margareth Cordeiro, a fim de explicar o assunto anteriormente mencionado, inicialmente, fez a leitura do Artigo 29 da Deliberação CME nº 02/2016, que diz: Na construção, adaptação, reforma ou ampliação das edificações destinadas à Educação Infantil, deverão ser observadas as condições de localização, acessibilidade, segurança, conservação, salubridade, saneamento, higiene, ventilação, temperatura, iluminação, sonorização, tamanho adequado, mobiliário e equipamento ideal, de acordo com a legislação vigente. Dentro desta sistemática legal, a Assessora Técnica Margareth Cordeiro disse que a Deliberação nº 02/2016, para ser interpretada e aplicada deverá ser feita em coteio com as leis correlatas do cenário educacional. Notas Técnicas, Pareceres, Resoluções do Conselho Nacional de Educação, e que a norma regente não pode ser lida de maneira isolada, haja vista ter sido exarada em consonância com os marcos normativos acima enunciados. A Conselheira Jane asseverou que quando houver dúvidas nos procedimentos com relação à estrutura das Unidades Escolares, o mais recomendável seria solicitar uma visita de pessoas especializadas na área para uma avaliação precisa, e que fosse levado esta consideração para a futura alteração da Deliberação nº 02/2016. A Conselheira Heloisa Rocha ressaltou que o processo em destaque foi amplamente discutido pelos Conselheiros, e em seguida leu o que deduziram a respeito: Apreciação da Câmara de Educação Infantil, com entendimento de que o processo administrativo em referência de-

ve conter documentos pertinentes a Ação Civil Pública nº 00009345-84.2016.8.19.0014, em desfavor do Estabelecimento de Ensino Centro Educacional Rangel e Souza Ltda. ME - Espaço Infantil Saber com Sabor. Que seja trazida aos autos a Ata de Compromisso que registrou reunião com os pais dos alunos matriculados nesta unidade, quando da suspensão do Estabelecimento de Ensino por ordem judicial. Quanto à definição de prazo solicitado pela Supervisão Escolar, no despacho datado de 13 de julho, às folhas 125, verso, para cumno despacho datado de 13 de julho, as foinas 125, verso, para cum-primento das diligências aqui apontadas, informa-se que o prazo já está estabelecido na Deliberação CME nº 02/2016, conforme artigo 60, inciso V, e que poderá ser modulado até seu termo final, segundo atribuição desta diretoria. Nesses termos a norma que rege a matéria diz que qualquer construção, adaptação, reforma ou ampliação na estrutura escolar deve atender às condições de segurança, salubridade, etc. Logo, qualquer piso da estrutura escolar não deve trazer desconforto no deslocamento e movimentos das crianças. Depreende-se para tanto, que o piso seja seguro, antiderrapante e antideslizante. A Conselheira Heloísa Rocha destacou que após pesquisas e estudos dentro do tema, e, para o fim de decidir acerca do processo, constatouse que os pisos que apresentam segurança são os do tipo antider-rapante e antideslizante. A Conselheira Patricia Ferreira falou sobre o cuidado com a qualidade do piso antiderrapante e antideslizante, pois existem vários tipos e nem sempre representam segurança. A Con-selheira Maria Virginia Claudino sugeriu a inclusão da necessidade de solicitar tecnicamente laudo a respeito do piso seguro para as unida-des escolares, e, pontuou que casos como esses podem seguir este procedimento, vez que o Regimento Interno deste colegiado normatiza o assunto, pois atribui competência ao Presidente para o fim de convidar profissionais com notório saber sobre tema em debate no Convidar proissionais com notorio saber sobre terria em debate no Conselho Municipal de Educação, para assessorar os trabalhos das Câmaras. Após análise e discussão, o Vice-Presidente colocou em votação a Manifestação da Câmara de Educação Infantil, que foi aprovada por unanimidade. Passou-se para os Assuntos Gerais e o Vice-Presidente Rafael Damasceno retomou a palavra dizendo que Rita de Cássia Martins, Diretora do Departamento de Bolsa Família da Secretaria Municipal de Educação tem realizado várias ações de cunho educativo e recordou que a Conselheira Rosana Juncá sugeriu a vinda da mesma ao Conselho Municipal de Educação para explanação de seu trabalho referente ao tema, sendo assim entrou em contato com Rita e foi confirmada a vinda da mesma ao Conselho. Sugeriu que o encontro seja feito na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, para dar oportunidade de participação a outros que desejarem, devido ao tamanho reduzido do espaço físico na sede do Conselho Municipal de Educação. Todos os Conselheiros manifestaram interesse pelo encontro. A conselheira Heloisa Rocha destacou que é importante que haja também um encontro sobre Educação Inclusiva e a Assessora Técnica Margareth Cordeiro ressaltou a necessidade da composição de uma Câmara de Educação Especial, e to-dos consideraram a sugestão de grande valia. Em seguida, o Vice-Presidente Rafael Damasceno falou sobre a Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Educação e informou que foram connhamento do Plano Municipal de Educação e informou que foram convocados os membros da Comissão antiga para saber quem deseja continuar integrando a Comissão. A Conselheira Jane Andrade destacou que todos os presentes se mostraram interessados em continuar, e que agora serão convocados os membros do Conselho Pleno de maneira formal por meio de ofícios, para verificar o interesse dos mesmos. Falou que alguns Órgãos convidados para a referida Comissão ainda não mostraram interesse por escrito e o Vice Presidente, Rafael Damasceno dissera que será feita uma nova consulta para os interessados. O Vice- Presidente informou a necessidade de nomeação de novo Conselheiro Suplente para representar a Câmara dos Vereadores, devido às mudanças ocorridas nas cadeiras nos últimos readores, devido às mudanças ocorridas nas cadeiras nos últimos dias, quando a suplente Joilza Rangel foi substituída por novo Vereador. O Vice Presidente Rafael Damasceno disse que o encontro a ser realizado com o Instituto Helena Antipoff ainda não ocorreu, mas que os estudos continuam e que nos próximos dias acontecerá um en-contro com representantes de Rio das Ostras. A Conselheira Odisseia Carvalho anunciou que os Conselheiros participaram de ampla discus-são sobre eleição de diretores e que já chegou o mês de agosto e até agora não foi feito nada. Disse que o Sindicato e o Conselho querem participar do processo. A Conselheira Heloisa Rocha disse que foi questionada como Conselheira sobre o processo de eleição de diretores e sobre o que havia acontecido com a Comissão composta no ano passado. O Vice-Presidente Rafael Damasceno esclareceu que já está sendo feito um estudo na Secretaria Municipal de Educação e esta sendo ria estudo na secretaria Municipal de Educação e que há intenção de criar a Comissão de estudos para a Proposta da Lei de Eleição de Diretores, composta pelo Conselho Municipal de Educação e equipe da Secretaria Municipal de Educação. A Conselheira Heloísa Rocha manifestou-se preocupada com o tempo, pois a proposta de lei requer muito estudo, é algo que deve ser muito bem pensado e discutido. A Conselheira Odisséia Carvalho ressaltou que a eleição de diretores é importante para a categoria e reitera o pedido para fazer parte da Comissão para discussão. A Conselheira Maria Virginia falou sobre a Minuta de Deliberação de Composição por Turvirgina faiou sobre a militura de Deliberação de Composição por Turmas, que não foi votada pelo pleno, e a preocupação a respeito do prazo na Recomendação do Ministério Público. Disse que a discussão foi feita e a minuta foi concluída, porém foi surpreendida pelo fato da votação não ter acontecido. A Assessora Técnica Margareth Cordeiro esclareceu que o Conselho Municipal de Educação não foi omisso com relação à Recomendação Ministerial, que as informações foram dadas em tempo hábil ao Ministério Público, e que toda doçumentação objeto de reuniões com as Câmaras Temáticas, com o Órgão de Éducação Municipal, e seus Departamentos e ou/Gerências, enfim, todos os debates, diálogos foram estratificados em Atas, e remetidos ao Ministério Público na forma procedimental. O Vice-Presidente Rafael Ministerio Público na forma procedimental. O Vice-Presidente Rafael Damasceno se desculpou e reiterou a necessidade de estudo mais aprofundado a respeito do assunto retromencionado, e nesse mesmo turno, enfatizou a sugestão da Assessora Margareth Cordeiro, na propositura de criação de uma Câmara de Educação Inclusiva. A Conselheira Maria Virginia retomou a palavra e esclareceu que para a criação de uma nova Câmara é necessário que haja alterações no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação e na Deliberações para caractera de Conselho Municipal de Educação e na Deliberações para caractera de Conselho Municipal de Educação e na Deliberações para caractera de Conselho Municipal de Educação e na Deliberações para caractera de Conselho Municipal de Educação e na Deliberações para caractera de Conselho Municipal de Educação e na Deliberações para caractera de Conselho Municipal de Educação e na Deliberações para caractera de Conselho Municipal de Educação e na Deliberações para caractera de Conselho Municipal de Educação e na Deliberações para caractera de Conselho Municipal de Educação e na Deliberações para caractera de Conselho Municipal de Educação e na Deliberações para caractera de Conselho Municipal de Educação e na Deliberações para caractera de Conselho Municipal de Educação e na Deliberações para caractera de Conselho Municipal de Educação e na Deliberações para caractera de Conselho Municipal de Educação e na Deliberações para caractera de Conselho Municipal de Educação e na Deliberações para caractera de Conselho de Conselho Municipal de Educação e na Deliberações para caractera de Conselho de ração regente. O Vice-Presidente Rafael Damasceno concordou com a Conselheira, passou para a leitura da mensagem final e agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Roseli Honório de Souza, Secretária Executiva, lavrei a Ata, que vai assinada por mim, pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação e por todos os presentes. Roseli Honório de Souza Rafael Pinheiro Caetano Damasceno Vice-Presidente

Secretária Executiva

ld: 2060065

Portaria SMECE nº 21/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Com o objetivo de atender o artigo 35, inciso V, alíneas g e h da Lei 13.019/2014.

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para as respectivas funções com relação à parceria que será celebrada entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Associação de Proteção e Orientação aos Excepcionais - APOE, como segue:

- Gestor(a): RAQUEL RODRIGUES TAVARES; matrícula 7563; Cargo: Professor I; Estatutária.

- Para fins de instrução da presente, ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

NOME DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	NATUREZA
WAGNER DE PAULA A. PEREIRA	36.868	COMISSIONADO
JOANA CAMPINHO R. C. DELGADO	SUBSECRETÁ-RIA DE ADM. E FINAN- CAS	
GUILHERME MANHÃES DA SILVA	20.764	ESTATUTÁRIO

Campos dos Govtacazes. 20 de setembro de 2017.

RAFAEL DAMASCENO

Mat. 36.786 Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

(Republicada por ter saído com incorreção)

ld: 2060476

### Secretaria Municipal de Saúde PORTARIA SMS N°. 031/2017

Em cumprimento à Lei Complementar 141/2012, Art. 36, § 5°, o gestor do SUS convida os nobres Conselheiros Municipais de Saúde e Excelentíssimos Vereadores Municipais para Audiência Pública para Apresentação do Relatório de Gestão do 2º Quadrimestre de 2017, na Casa Legislativa Municipal.

Esta Audiência Pública realizar-se-a no dia 29 de setembro do corrente ano. às 10 horas.

Campos dos Goytacazes-RJ, 26 de setembro de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa Secretário Municipal de Saúde

ld: 2060470

### AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

#### Gabinete do Prefeito

### GUARDA CIVIL MUNICIPAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, em face de ausência injustificada e continuada ao serviço, vem CONVOCAR através do presente edital, a servidora NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS, matrícula 20.128, para comparecer na SEDE DA GCM, no Setor Administrativo, no horário compreendido entre 8h e 18h, **até o dia 03/10/2017**, para prestar esclarecimentos, conforme disposto no art. 5°, LV da Constituição Federal vigente

Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau Cmt Geral da GCM

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, em face de ausência injustificada e continuada ao serviço, vem CONVOCAR através do presente edital, o servidor HUMBERTO ALENCAR MANHÃES CÂNDIDO, matrícula 13.085, para comparecer na SEDE DA GCM, no Setor Administrativo, no horário compreendido entre 8h e 18h, até o dia 03/10/2017, para prestar esclarecimentos, conforme disposto no art. 5°, LV da Constituição Federal vigente.

Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau Cmt Geral da GCM

ld: 2060043

#### Secretaria Municipal de Gestão Pública

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Govtacazes. in fine, em atendimento à determinação do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, torna público e comunica aos interessados que está **ADIADO** *SINE DIE* o Pregão Presencial nº 036/2017, cuja sessão estava marcada para o dia 27 de setembro de 2017, às 10h (dez horas), conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentício não perecíveis (amido de milho, biscoito e suco) para utilização na merenda escolar da rede municipal de ensino.

Motivo do adiamento: Necessidade de alteração no termo de refe-

Campos dos Goytacazes, 26 de setembro de 2017.

José Dalton de Souza Pinto Filho Pregoeiro da PMCG

ld: 2060501

#### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

#### FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

#### FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA **EXTRATO DE CONTRATO**

#### PROCESSO n.º 2016.019.000158-6-PR

PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2016 (SOB SISTEMA DE REGIS-TRO DE PREÇO)

#### **CONTRATO Nº 006/2017**

OBJETO: Prestação de serviços de locação de Sonorização de Pequeno Porte, com respectiva montagem e desmontagem dos equipamentos, a fim de atender a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima nos eventos esportivos, culturais, religiosos e comemorativos programados para o Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

CONTRATADA: ABERTURA COMÉRCIO DE APARELHOS MUSICAIS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ sob o nº 01.495.939/0001-37 Valor Global: R\$ 8,988,30 (Oito mil, novecentos e oitenta e oito reais

e trinta e centavos) Prazo de execução: 30 (trinta) dias Data da Assinatura: 18/09/2017.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 26 de Setembro de 2017.

Maria Cristina Torres Lima Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima ld: 2060477

### Secretaria Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes

Contratualizada: Santa Casa de Misericórdia de Campos:

CNPJ: 28.963.981/0001-91

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 01/2016, a fim de viabilizar a continuidade da prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25:

Vigência: 62(sessenta e dois) dias, a contar de sua assinatura;

Valor

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	02 Meses (R\$)
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	15.807,52	31.615,04
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Recurso MAC	1.596.190,79	3.192.381,58
Recursos Financeiros de fonte Municipal (Complementação de tabela do SUS)	993.239,25	1.986.478,50
INTEGRASUS	32.495,91	64.991,82
Incentivo à Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH)	492.647,39	985.294,78
ΤΟΤΔΙ	3 130 380 86	6 260 761 72

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2017. Fabiana de Mello Catalani Rosa

#### Secretária Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes

Contratualizada: Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campos;

CNPJ: 28.961.084/0001-49

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 02/2016, a fim de viabilizar a continuidade da prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 62(sessenta e dois) dias, a contar de sua assinatura;

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	02 Meses (R\$)
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	34.531,85	69.063,70
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Recurso MAC	820.561,81	1.641.123,62
Recursos Financeiros de Fonte Municipal (Complementação de tabela do SUS)	1.042.292,81	2.084.585,62
INTEGRASUS	21.408,13	42.816,26
Incentivo à Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH)	321.635,70	643.271,40
TOTAL	2 240 430 30	4 480 860 60

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2017.

### Fabiana de Mello Catalani Rosa Secretária Municipal de Saúde

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes; Contratualizada: Associação Fluminense de Assistência à Mulher, à Criança e ao Idoso;

CNPJ: 28.947.888/0002-30

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 04/2016, a fim de viabilizar a continuidade da prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 62(sessenta e dois) dias, a contar de sua assinatura;

Valor:

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	02 meses (R\$)
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	998.057,99	1.996.115,98
Recursos Financeiros de fonte Municipal (Complementação de tabela)	1.797.158,10	3.594.316,20
Incentivo à Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH)	411.457,33	822.914,66
Total	3.206.673,42	6.413.346,84

Campos dos Govtacazes, 01 de julho de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa Secretária Municipal de Saúde

Campos dos Goytacazes/RJ

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes;

Contratualizada: Fundação Benedito Pereira Nunes - Hospital Escola Álvaro Alvim; CNPJ: 28.964.252/0001-50

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 05/2016, a fim de viabilizar a continuidade da prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 62(sessenta e dois) dias, a contar de sua assinatura:

### Valor

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	02 Meses (R\$)
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	1.559,58	3.119,16
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Recurso MAC	1.325.487,15	2.650,974,30
Recursos Financeiros de fonte Municipal (Complementação de tabela do SUS)	736.581,62	1.473.163,24
INTEGRASUS	12.416,00	24.832,00
Incentivo à Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH)	235.949,34	471.898,68
FIDEPS	150.000,00	300.000,00
TOTAL	2.461.993,69	4.923.987,38

Campos dos Goytacazes. 01 de julho de 2017. Fabiana de Mello Catalani Rosa Secretária Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes

Contratualizada: Liga Espírita de Campos - Hospital Abrigo João Viana; CNPJ: 28.963.932/0001-59

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 03/2016, a fim de viabilizar a continuidade da prestação gratuita aos usuários do Sistema Único

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25:

Vigência: 62(sessenta e dois) dias, a contar de sua assinatura;

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	02 Meses (R\$)
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	177.357,96	354.703,92
Recursos Financeiros de fonte Municipal	66.611,48	133.222,96
TOTAL	243.969,44	487.938,88

Campos dos Govtacazes, 01 de julho de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa Secretária Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes

Contratualizada: Centro Assistencial de Regeneração Dérmica - CARD; CNPJ: 08.473.187/0001-52

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 09/2016, a fim de viabilizar a continuidade da prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 62(sessenta e dois) dias, a contar de sua assinatura;

Valor:

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	02 Meses (R\$)
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	71.434,43	142.868,86
Recursos Financeiros de fonte Municipal (Complementação de tabela SUS)	16.909,08	33.818,16
Total	88.343,51	176.687,02

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2017

#### Secretária Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2016

Fabiana de Mello Catalani Rosa

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes;

Contratualizada: Instituto de Doenças Nervosas e Mentais Ltda - Hospital Henrique Roxo; CNPJ: 28.930.451/0001-47

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 17/2016, a fim de viabilizar a continuidade da prestação gratuita aos usuários do Sistema Único

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25:

Vigência: 62(sessenta e dois) dias, a contar de sua assinatura;

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	02 Meses (R\$)
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	172.419,52	344.839,04
Recursos Financeiros de Fonte Municipal (Complementação de tabela SUS)	75.524,37	151.048,74
TOTAL	247.943,89	495.887,78

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2017. Fabiana de Mello Catalani Rosa Secretária Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes:

Contratualizado: Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia - IMNE: CNPJ: 29.251.097/0001-97

Obieto: O presente termo aditivo tem por obieto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 10/2016, a fim de viabilizar a continuidade da prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 62(sessenta e dois) dias, a contar de sua assinatura;

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	02 Meses (R\$)
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	426.050,78	852.101,56
Recursos Financeiros de fonte Estadual	50.000,00	100.000,00
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	670.530,70	1.341.061,40
Recursos Financeiros de Fonte Municipal (Complementação de tabela)	154.731,31	309.462,62
TOTAL	1.301.312,79	2.602.625,58

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2017. Fabiana de Mello Catalani Rosa Secretária Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes;

Contratualizado: Laboratório de Análises Clínicas 3.º Milênio Ltda - Pedra Verde;

CNPJ: 03.421.399/0001-72

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 13/2016, a fim de viabilizar a continuidade da prestação gratuita aos usuários do Sistema Único

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 184(cento e oitenta e quatro) dias, a contar de sua assinatura;

Valor

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	06 Meses(R\$)
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	66.007,02	396.042,12
Outras fontes de Recursos Financeiros (Fonte Municipal)	2.000,00	12.000,00
Total	68.007,02	408.042,12

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2017. Fabiana de Mello Catalani Rosa Secretária Municipal de Saúde

Campos dos Goytacazes/RJ EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2016

Contratante: Município de Campos dos Govtacazes:

Contratualizada: Associação Nova Esperança:

CNPJ: 06.058.863/0001-04

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 12/2016, a fim de viabilizar a continuidade da prestação gratuita aos usuários do Sistema Único

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 62(sessenta e dois) dias, a contar de sua assinatura;

Valor

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	02 Meses(R\$)
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	32.255,84	64.511,68
Recurso de Fonte Municipal	32.255,84	64.511,68
Total	64.511,68	129.023,36

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa Secretária Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 07/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes

Contratualizada: Fisioterapia Santa Maria de Campos Ltda;

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 07/2016, a fim de viabilizar a continuidade da prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 62(sessenta e dois) dias, a contar de sua assinatura;

Valor:

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	02Meses(R\$)
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	9.038,70	18.077,40
Recurso de Fonte Municipal (Complementação de tabela SUS)	9.464,70	18.929,40
Total	18.503,40	37.006,80

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa Secretária Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2016

Contratante: Município de Campos dos Govtacazes:

Contratualizada: Laboratório de Pesquisas Clínicas Ltda - Plínio Bacelar;

CNPJ: 28.965.945/0001-67

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 14/2016, a fim de viabilizar a continuidade da prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 184(cento e oitenta e quatro)dias, a contar de sua assinatura;

Valor:

397.008,54
306.860,58
703.869,12
2

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2017. Fabiana de Mello Catalani Rosa Campos dos Goytacazes/RJ

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016

Contratante: Município de Campos dos Govtacazes

Contratualizada: Hemoclin - Clínica Hematológica Ltda:

CNPJ: 29.897.642/0001-17;

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 08/2016, a fim de viabilizar a continuidade da prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 184(cento e oitenta e quatro) dias, a contar de sua assinatura;

Mensal (R\$) 71.604,28 Programação Orçamentária para o Contratualizado 06Meses(R\$) Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC 429.625,68 Outras fontes de Recursos Financeiros (Fonte Municipal) 74.604.28 447.625,68

> Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2017. Fabiana de Mello Catalani Rosa Secretária Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes

Contratualizada: Laboratório Médico Campos dos Goytacazes Ltda - Labmed;

CNPJ: 30.406.524/0001-48:

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 11/2016, a fim de viabilizar a continuidade da prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 184(cento e oitenta e quatro) dias, a contar de sua assinatura;

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	06 Meses(R\$)
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	81.351,95	488.111,70
Outras fontes de Recursos Financeiros (Fonte Municipal)	10.500,00	63.000,00
Total	91.851,95	551.111,70

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2017. Fabiana de Mello Catalani Rosa

### Secretária Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes;

Contratualizada: Laboratório de Patologia Clínica Argeu de Oliveira S. C. Ltda;

CNPJ: 39.235.320/0003-28

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 06/2016, a fim de viabilizar a continuidade da prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 184(cento e oitenta e quatro) dias, a contar de sua assinatura:

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	06Meses(R\$)
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	53.676,26	322.057,56
Recurso de Fonte Municipal (Complementação de tabela SUS)	3.000,00	18.000,00
Total	56.676,26	340.057,56

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2017. Fabiana de Mello Catalani Rosa Secretária Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/R.I.

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes;

Contratualizada: Ultramed Diagnósticos Serviços Médicos Ltda;

CNPJ:07.694.716/0001-85

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 16/2016, a fim de viabilizar a continuidade da prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 62(sessenta e dois) dias, a contar de sua assinatura

Valor:

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	02 Meses (R\$)
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	57.841,85	115.683,70
Recursos Financeiros de Fonte Municipal (Complementação de Ta-	16.403,63	32.807,26
bela)		
TOTAL	74.245,48	148.490,96

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2017. Fabiana de Mello Catalani Rosa Secretária Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2016

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes;

Contratualizada: Pró-Rim Clínica de Doenças Renais e Ltda;

CNPJ: 30.414.239/0001-79

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 15/2016, a fim de viabilizar a continuidade da prestação gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, art. 25;

Vigência: 62(sessenta e dois) dias, a contar de sua assinatura;

Programação Orçamentária para o Contratualizado	Mensal (R\$)	02 Meses (R\$)
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	504.694,97	1.009.389,94
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	11.444,49	22.888,98
Outras fontes de Recursos Financeiros (Fonte Municipal - Adminis-	476.000,00	952.000,00
trativos)		
TOTAL	992.139,46	1.984.278,92

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2017. Fabiana de Mello Catalani Rosa Secretária Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

ld: 2060469

### CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 0443/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Govtacazes. Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Simone Santos da Silva Barreto, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Controle Interno, da Câmara Municipal de Campos dos Govtacazes, Símbolo CC-3, a partir de 18 de setembro de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de setembro de 2017, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

#### MARCUS WELBER GOMES DA SILVA - Presidente -

## PORTARIA Nº 0444/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0345/2017. que nomeou Paulo Ricardo Vieira Pinto Junior, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves, Símbolo CC-1, a partir de 1º de setembro de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de setembro de 2017 340º da Vila de São Salvador dos Campos 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Govtacazes

#### MARCUS WELBER GOMES DA SILVA - Presidente

PORTARIA Nº 0445/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0349/2017, que nomeou Aline Miranda Azeredo Otoni, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política de Comissão Permanente do Gabinete do Vereador Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves. Símbolo CC-2, a partir de 1º de setembro de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de setembro de 2017, 340° da Vila de São Salvador dos Campos, 182° da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365° da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

### MARCUS WELBER GOMES DA SILVA

### PORTARIA Nº 0446/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0209/2017,

que nomeou Marcelo da Costa Abreu, para exercer o cargo de provimento em comissão de Motorista Executivo II, Símbolo CC-5, a partir de 1º de setembro de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Govtacazes/RJ. 25 de setembro de 2017, 340° da Vila de São Salvador dos Campos, 182° da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

### MARCUS WELBER GOMES DA SILVA

- Presidente

ld: 2060473

# AVISO PÚBLICO Nº 0006/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA, que no dia 29 de setembro de 2017 (sexta-feira), às 10 horas, no Plenário deste Legislativo, haverá AÙDIÊNCIA PÚBLICA para Apresentação do Relatório de Gestão do 2º Quadrimestre de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes, em cumprimento ao que determina o  $\S$  5° do Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, conforme solicitação contida no OFÍCIO/EXP/SMS/Nº 967/2017.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goy-

#### MARCUS WELBER GOMES DA SILVA - Presidente -

ld: 2060472